

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decretos Municipais nº. 02/2006 e 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 03/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **25 de fevereiro de 2021**, com início às **09h30min**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é **aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para todos os itens poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação - AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo V.

5.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº. 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.piên.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado do Paraná, e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.pien.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Presencial 03/2021".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo V.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: XX/XX/2021

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: XX/XX/2021

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Equiplano Auto Cotação, o qual deverá ser solicitado por e-mail ao setor de licitações.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente poderá solicitar a Auto Cotação do sistema equiplano.

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais.** A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema equiplano.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3632-2204, (41) 3632-2220 ou (41) 3632-2200.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior e observados os itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No

caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;

b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em

certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresenta alguma restrição.**

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço manifestamente inexequível;
- e)** apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f)** apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g)** apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. Abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;
- b)** todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do

PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada classificada em primeiro lugar para o item, devendo apresentar amostra conforme item 19 e subitens do edital.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. DAS AMOSTRAS:

19.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 14,22,32,33,49, 89,101,102,103,106,107,110,111,112,113,114,126,131,132,134,135 e 136 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.
- b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante classificada em primeiro lugar.
- c) Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.

19.2 A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- a) DAIANE DOS SANTOS
- b) ROSILI GROSSL
- c) HELONEIDA SOUZA DA MATTA
- d) CRISTIANE TELMA ABUDA
- e) SCHEILA FUERST SCHROTH

19.3 As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Funcionalidade e qualidade dos itens;

19.4 As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

19.5 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item IV.I. do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

19.6 Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VIII.V do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

19.7 Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

19.8 Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.9 A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

19.20 O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

19.21 Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

19.22 As amostras serão devolvidas ao fornecedor em um prazo de 15 (quinze) após a realização da análise.

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

20.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

20.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail: licitacoes@pr.gov.br, devendo constar no assunto: “Recurso Referente ao Pregão Presencial 005/2021”.

20.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

20.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº. 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

20.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

24. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (este quando houver) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/Pr.

24.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa à Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido,

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.7. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses.

25. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade

25.3 Ficam definidos os endereços de entrega conforme abaixo :

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avencal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avencal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

25.4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

25.5. São designados como fiscais de contrato:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

25.6. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

25.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

25.4.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

25.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

25.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

25.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

25.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

26.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

27. DA DIPENSA DE GARANTIA:

27.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Adminis-

tração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

28.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

28.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

28.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

28.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

28.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Amazonas, nº. 373, Centrovene, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Será competente o Foro de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco

Anexo IX – Ficha de Análise da Qualidade da Amostra

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên - PR, 03 de fevereiro de 2021.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 02/2021

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor Um	Valor Total
1	Álcool ativo 2,0% a 2,5% p/p. sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substância. Para uso na desinfecção de frutas e verduras. Embalagem de 01 litro. Informações obrigatórias no rótulo: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro ou da notificação na AN-VISA, finalidade de uso, instruções de uso. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para desinfetar alimentos.	Frasco	350	R\$ 3,46	R\$ 1.211,00
2	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 5.000 ml e tampa com lacre. Deverá constar no rótulo o número do lote, data de fabricação e validade, químico responsável e registro no Ministério da Saúde.	Galão	700	R\$ 10,38	R\$ 7.266,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM PARA SUPERFÍCIES, 01 LITRO - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância. Rótulo contendo: CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 1.000ml. Registro de/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Líquido, 92,8° INPM. - Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	600	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
5	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA MÃOS 05 LITROS - Álcool gel 70 INPM, antisséptico, higienizador para as mãos. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade	Galão	150	R\$ 47,69	R\$ 7.153,50

	das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em galão de 05 litros. Registro/notificação do produto na Anvisa				
6	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA USO DAS MÃOS, 500G - Para higienização das mãos, forma gel, antisséptico, incolor, sem fragrância, tampa flip, frasco pet. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 500 gramas. Registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
7	ÁLCOOL PERFUMADO – Limpador com álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofados, tapetes e demais superfícies laváveis. Composição: Álcool etílico, solubilizante, essência, desnaturante, corante e veículo. Frasco de 5 litros.	Galão	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
8	ALVEJANTE TIRA MANCHAS EM PÓ – para roupas brancas e coloridas com O2 ativo. Frasco com 450 gramas.	Frasco	80	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80
9	AMACIANTE PARA ROUPAS – Embalagem: Frasco com 5 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ipê, Confort, Baby Soft, Mon Bijou.	Galão	150	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
10	ANTI MOFO – Sachê. Elimina a umidade, protege contra fungos, mofos e maus odores. Embalagem sachê de 110 gramas.	Sachês	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
11	AVENTAL DE SEGURANÇA, confeccionado a base de PVC, com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e largura 60cm, para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	Unidade	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
12	Avental silicone, tiras soldadas 1,20x0,70 CA 28.444	Unidade	70	R\$ 17,30	R\$ 1.211,00
13	BALDE graduado 12 LITROS, atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros.	Unidade	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70

	Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm				
14	BALDE MOP SPIN COM CENTRIFUGA INOX. Balde Polipropileno com capacidade total mínima de 07 litros, cesto removível e com cabo em inox de no mínimo 1,60 cm e com 04 estágios. A embalagem deverá conter 03 Refil, 01 Esfregão e 01 balde com centrífuga Em Inox. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECT MOP.	Unidade	30	R\$ 120,66	R\$ 3.619,80
15	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 08 litros.	Unidade	80	R\$ 6,66	R\$ 532,80
16	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 15 litros.	Unidade	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
17	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	145	R\$ 13,89	R\$ 2.014,05
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	100	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
19	Bobina de senha - contendo 2.000 senhas numeradas, numeradas de 00 a 99, marcado com uma flecha, para inserção no dispensador de senhas. Apresentam senhas de 2 dígitos (20 sequênciia de 01 a 99, totalizando 2.000 senhas por rolo). Utilizadas em dispensador de senhas bico de pato.	Unidade	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
20	CABO EXTENSOR – Para vassoura e rodo. 02 metros.	Unidade	15	R\$ 21,63	R\$ 324,45
21	CERA EM PASTA incolor – Frasco contendo 375 gramas. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumaria, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Lata	80	R\$ 13,32	R\$ 1.065,60
22	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso em piso de madeira em salas de aula (taco) – Galão de 05 litros.Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água. APRESENTAR AMOSTRA MARCAS DE REFERÊNCIA: Guanabara, Girando Sol.MARCAS REPROVADAS: Hiper Plus, Tropel, Verdesan.	Galão	250	R\$ 24,57	R\$ 6.142,50
23	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso geral – incolor alto brilho, fraco com 750 ml. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água	unidade	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00

24	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30	R\$ 16,11	R\$ 483,30
25	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR Sabor Tutti Frutti, ou morango acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g.	Frascos	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
26	DEPÓSITO PARA SABONETEIRA com bico de silicone, universal, capacidade 800 ml. Medidas aproximadas: 9,5cm X 12cm.	Unidade	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
27	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas :14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	Unidade	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15
28	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro.	Unidade	35	R\$ 7,66	R\$ 268,10
29	DESINFETANTE 05 LITROS aromas: Jasmim, Lavanda e talco, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos resistentes de 5 litros.	Galão	350	R\$ 14,18	R\$ 4.963,00
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas: Lavanda, Jasmim, talco.	Frasco	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
31	DETERGENTE CLORADO - Galão com 05 litros	Galão	250	R\$ 35,66	R\$ 8.915,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Características: neutro, concentrado, viscoso (viscosidade mínima de 200 cps.) pH de 5,0 a 8,0, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Embalagem contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no ministério da saúde. APRESENTAR	Galão	500	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00

	AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Verdesan, Bella Dona.				
33	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML Princípio ativo: Linear Alqui Benzeno, Sulfanato de sódio. Viscosidade mínima de 200 Cps. PH de 5,5 a 8,0. Neutro, concentrado, viscoso, testado dermatologicamente, contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Verdesan, Bella Dona.	Frasco	260	R\$ 1,79	R\$ 465,40
34	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	50	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50
35	DISPENSADOR TOALHA DE PAPEL plástico, branco, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 30 cm X 23 cm X 12cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	unidade	50	R\$ 27,12	R\$ 1.356,00
36	DISPENSER PARA DETERGENTE produzido em plástico de alta qualidade. Acionamento por um clique e sistema abre / fecha que evita desperdício de produto. Dimensões aprox. do produto: 24cm altura x 7,8 cm largura.	Frasco	50	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
37	DISPENSER SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ABS 300 Á 400 M Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico, fechadura central. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	Unidade	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
38	ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobravel	Unidade	8	R\$ 117,90	R\$ 943,20
39	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em	Unidade	8	R\$ 181,33	R\$ 1.450,64

	polipropileno e dobravel				
40	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistentes base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica.	Unidade	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
41	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	Unidade	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
42	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, curvatura na ponta, cerdas em nylon, cabo anatômico, dimensões aproximadas: 27,5cm x 8cm x 3cm.	Unidade	15	R\$ 14,29	R\$ 214,35
43	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – redonda, com suporte redondo em plástico como base de sustentação. Medidas aproximadas da escova:10cm e cabo com 24cm. Medidas aproximadas da base: 10cm altura.	Unidade	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
44	ESFREGAO PARA LAVAR VEÍCULOS. Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.	Unidade	20	R\$ 32,28	R\$ 645,60
45	ESFREGÃO PARA PISO Cerdas de Nylon resistente, ideal para lavagem de pisos, base plástica, cepa plástica rosqueável. Dimensões: no mínimo 25cm.	Unidade	100	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
46	ESPONJA DUPLA FACE PARA TEFLON, com manta azul que não risca e nem arranha painéis e formas.	Unidade	212	R\$ 2,82	R\$ 597,84
47	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Pacote	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
48	ESPONJA METÁLICA DE AÇO INOX para brilho. Composição 100% aço inox, específica para dar brilho em alumínio. Não risca, não enferruja e realça o brilho.	Unidade	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
49	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE formato retangular nas dimensões 110mm de comprimento x 74mm largura x no mínimo 22mm de altura. Proteção antibactérias. Embalagem plástica individual. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bom Bril, Scotch-BriteMARCAS REPROVADAS: Spon Limpa, Super British.	Unidade	2648	R\$ 1,96	R\$ 5.190,08
50	FLANELA BRANCA Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90%	unidade	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00

	algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.				
51	FLANELA OURO Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor laranja, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
52	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – caixa c/ 75 unidades.	Caixa	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo 12%, utilizado na desinfecção de ambientes públicos. Galão com 05 litros.	Galão	400	R\$ 17,31	R\$ 6.924,00
54	Kit pedestal zebado com 8 unidades mais 8 metros de corrente. Kit pedestal organizador de fila única com corrente. Pedestais confeccionados em plástico de alta resistência com sistema de auto-encaixe tubo; perfil de plástico com recepção duplas de corrente, base redonda, cor preta com amarelo listrada/zebrada. Pedestal firme e resistente, com estabilidade. Altura total: 90 cm; Largura inferior da base: 22 cm; Peso: 5,6 kg; Diâmetro do tubo: 40 mm, com tampa em cima. 8 Correntes plásticas com 1 m de comprimento.	Kit	1	R\$ 228,37	R\$ 228,37
55	KIT SACO DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ - Pacote com 3 unidades. Tamanho aproximado de cada saco: 29cm largura x 68cm comprimento.	Pacote	10	R\$ 20,79	R\$ 207,90
56	LACRE PARA EMBALAGEM, para conservação de produtos, kit com lacres grandes com 4 unidades. Dimensões do produto Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.	Kit	13	R\$ 9,32	R\$ 121,16
57	LIMPA ALUMÍNIO. Frasco de 500 ml.	Frasco	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
58	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO – Desincrustante alcalino para limpeza de fornos, eficaz na remoção de gordura incrustada. Embalagem: Pote plástico contendo 225 a 250gr.	Unidade	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
59	LIMPA PISOS - para limpeza Pesada, produto desincrustante ácido indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicos, ardósia e calçadas, inclusive para limpeza de rejuntas e cantos de difícil acesso. Galão de 05 litros	Unidade	250	R\$ 17,89	R\$ 4.472,50
60	LIMPA VIDROS. Frasco de 500 ml.	Frasco	585	R\$ 4,81	R\$ 2.813,85
61	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) Para uso em cozinhas,	Frascos	1382	R\$ 3,92	R\$ 5.417,44

	banheiros, fogões, geladeiras e vidros, removendo gorduras, poeira e outros tipos de sujeiras. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.				
62	LIXEIRA BASCULANTE - Plástico reforçado capacidade para 10 litros.	Unidade	70	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20
63	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR• Altura máxima: 1200 mm;• Largura máxima: 2500 mm;• Profundidade máxima: 550 mm;• Capacidade individual do coletor: 50l.CARACTERÍSTICAS• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade• Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	Kit	8	R\$ 485,27	R\$ 3.882,16
64	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade 50 litros.	Unidade	40	R\$ 92,17	R\$ 3.686,80
65	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade mínima de 33 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	60	R\$ 41,68	R\$ 2.500,80
66	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 100 litros.	Unidade	30	R\$ 152,05	R\$ 4.561,50
67	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 15 litros.	Unidade	70	R\$ 29,66	R\$ 2.076,20
68	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL com uma divisória de copo 50ml e uma divisória de copo 180 ml	unidade	48	R\$ 41,20	R\$ 1.977,60
69	LIXEIRA PARA PAPEL telada, 10 litros sem tampa.	Unidade	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
70	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 120L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	7	R\$ 212,93	R\$ 1.490,51
71	LUSTRA MÓVEL, aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.	Frasco	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00

72	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	35	R\$ 53,09	R\$ 1.858,15
73	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	50	R\$ 53,09	R\$ 2.654,50
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	64	R\$ 53,09	R\$ 3.397,76
75	LUVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinílica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
76	Luva descartável cano longo em EVA Especial. Caixa com 100 unidades. Luva cano longo 90 cm.	Caixa	5	R\$ 98,49	R\$ 492,45
77	Luva em nylon com revestimento látex 1005 CA 32.034 Tamanho 08	par	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
78	Luva em nylon com revestimento látex 1005 CA 32.034 Tamanho 09	par	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
79	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho M. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
80	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho P. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
81	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho G.	Par	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00

	APRESENTAR AMOSTRA.				
82	LUVA PLÁSTICA, descartável, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80
83	Luva poliamida com banho PU SS1003 CA 32.034	par	150	R\$ 4,72	R\$ 708,00
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL para uso em cozinha – Embalagem com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 51,06	R\$ 510,60
85	MOP PÓ PROFI 60 CM - Cabo em alumínio com altura mínima de 1,40 m, armação dobrável de 60 x 12 cm e refil eml acrílico, suporte do refil em abs e demais peças plásticas em polipropileno	Unidade	20	R\$ 70,59	R\$ 1.411,80
86	Óculos de Segurança CA 9.722	Unidade	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
87	PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com apoio para firmar a pá.	Unidade	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
88	PALHA DE AÇO Nº 0 Embalagem individual peso aproximado 25 gramas.	Unidade	15	R\$ 1,46	R\$ 21,90
89	PANO DE CHÃO, em algodão alvejado tipo açúcar sarja tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Material: 100%Algodão. Medidas aproximadas de 80cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 130 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	700	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
90	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, branco. (fardo com 08 rolos)	Fardos	120	R\$ 33,49	R\$ 4.018,80
91	PAPEL HIGIÊNICO feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	250	R\$ 46,04	R\$ 11.510,00
92	PAPEL TOALHA – com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 19,0 x 22,0 cm.	Fardo	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
93	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Embalagem com 03 pastilhas.	Pacote	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
94	PEDRA SANITÁRIA Lavanda e jasmim 35 g.	Unidade	508	R\$ 1,76	R\$ 894,08
95	PRENDEDOR DE ROUPAS resistente. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
96	PULVERIZADOR/BORRIFADOR plástico de 500ml.	Unidade	80	R\$ 10,49	R\$ 839,20
97	QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml	Frasco	74	R\$ 12,37	R\$ 915,38
98	<u>Refil Para Balde Spin Mop 360 Centifugador</u>	Unidade	50	R\$ 18,64	R\$ 932,00
99	RODO DE ESPUMA para encerar base plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.	Unidade	120	R\$ 12,31	R\$ 1.477,20

100	RODO DE PIA, cor branca. Base em polipropileno; cabo emborrachado; superfície de secagem em borracha antimoho. Dimensões aproximadas 26cm comprimento x 21,5cm largura.	Unidade	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
101	RODO DUPLO 35 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites, composição: pigmento, matéria sintética e metal. Com cabo de madeira com acabamento plastificado.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	80	R\$ 25,27	R\$ 2.021,60
102	RODO DUPLO 45 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites. Com cabo de alumínio.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, FERRARI.	Unidade	80	R\$ 32,77	R\$ 2.621,60
103	RODO DUPLO 60 CM, com borracha de EVA, cabo de madeira e suporte serrilhado para melhor aderência ao pano de chão. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
104	SABÃO DE BRILHO BIODEGRADÁVEL PARA ALUMÍNIOS – pasta. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do EDTA, perfume e água. - Embalagem: Plástica de 500 gr.	pote	70	R\$ 5,79	R\$ 405,30
105	SABAO EM BARRA DE COCO multiuso, para limpeza em geral, testado dermatologicamente, embalagem contendo 5 unidades de 200g.	Pacotes	150	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
106	SABÃO EM BARRA multiuso, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 200g. APRESENTAR AMOSTRA.	pacote	170	R\$ 7,09	R\$ 1.205,30
107	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 1kg. Produto deve apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR	Unidade	700	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00

	AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Brilhante, Minuano, Tixan Ipê, Girando Sol.MARCAS REPROVADAS: Blue, Breeze, Class.				
108	SABONETE LÍQUIDO antisséptico Ph neutro, cremoso, concentrado, dermatologicamente testado, fragrâncias erva doce/ lavanda/ floral - Galão com 5 litros. Constando na embalagem marca do produto e registro no Ministério da Saúde.	Galão	400	R\$ 15,87	R\$ 6.348,00
109	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	Frasco	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
110	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 75 cm x 1,05m. Peso mínimo do saco 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	2000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
111	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS, cor preta espessura mínima de 5 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1065	R\$ 3,07	R\$ 3.269,55
112	SACO DE LIXO PARA 150 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,05m. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacotes	500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
113	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 59cm x 62cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700	R\$ 4,34	R\$ 7.378,00
114	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700	R\$ 4,30	R\$ 7.310,00
115	SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA ALIMENTOS para cozinha - Clorado, com no mínimo 200ppm e no máximo 300ppm de cloro ativo, em pó branco, solto, homogêneo. Embalado em pote plástico contendo no máximo 1kg, resistente, bem vedado, com dosador graduado de forma a identificar a quantidade de pó a ser solubilizada, compatível com a orientação de diluição do rótulo do produto. Não poderá apresentar sinais de umidade. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar registro no ministério da saúde.	Frasco	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
116	SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco 300 ml.	Frasco	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
117	SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco 300 gramas.	Frasco	120	R\$ 3,58	R\$ 429,60

118	SHAMPOO INFANTIL Frasco com 480/500 ml, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
119	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	35	R\$ 17,65	R\$ 617,75
120	SUPORTE ACRILICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de agua 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm	unidade	25	R\$ 25,51	R\$ 637,75
121	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros, em plástico com torneira para saída de água.	Unidade	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00
122	Tapete de fibra de côco, 120 cm X 60 cm, com base de PVC antiderrapante, espessura da fibra de 15 mm.	Unidade	20	R\$ 176,81	R\$ 3.536,20
123	TAPETE, TIPO CAPACHO PVC, para entrada, com dizeres BEM VINDO, base e superfície de PVC, antiderrapante, cor escura, com borda rebaixada, espessura mínima de 10 mm, tamanho mínimo de 40cm x 60cm.	Unidade	120	R\$ 22,23	R\$ 2.667,60
124	TOALHA DE BANHO 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 68cm X 130cm.	Unidade	40	R\$ 21,80	R\$ 872,00
125	TOALHA DE BANHO INFANTIL, com fralda e capuz, felpuda, 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê. Estampa com diversos desenhos, medidas aproximadas: 90cm x 70 cm (cores variadas).	Unidade	15	R\$ 34,63	R\$ 519,45
126	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	3000	R\$ 11,39	R\$ 34.170,00
127	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	Unidade	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
128	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA ADULTO - Sem contato com as mãos, acionado via pedal, pés antiderrapante, confeccionado em ferro com pintura eletrostática, medindo	unidade	20	R\$ 266,33	R\$ 5.326,60

	aproximadamente 110cm de altura x 30 cm de largura, com pés niveladores, bomba com sistema antigotejo, ajuste antidosagem, com suporte/reservatório para galão de 05 litros. Personalização com identidade visual do órgão solicitante.				
129	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	50	R\$ 17,84	R\$ 892,00
130	VARAL DE CHÃO com abas com seis varetas resistentes no centro e duas abas com quatro varetas cada, dobrável, suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa. Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno. Tamanho aberto: 1,44cm comp x 49cm larg. x 89cm alt.	unidade	20	R\$ 78,51	R\$ 1.570,20
131	VASSOURA 30 CM para uso interno pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados, com cerdas sintéticas (cerdas com altura mínima de 7 cm), com protetor contra batidas. Peso aproximado: 480 gramas.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
132	VASSOURA DE 40 CM para uso externo cerdas de pelo sintético, base plástica, cabo de madeira de 1,40 m. Cerdas com no mínimo 06 cm. Peso aproximado da vassoura:800 gramas.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	15	R\$ 41,97	R\$ 629,55
133	VASSOURA DE JARDIM, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, medindo aproximadamente 54,5cm, com cabo de madeira.	Unidade	30	R\$ 27,37	R\$ 821,10
134	VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha tipo 03 ou 5 fios, resistente, comprimento cerdas maior que 50cm. Cabo em madeira. Peso mínimo 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
135	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, cerdas mistas extra macias (cerdas sintéticas e pelo natural), com protetor contra batidas. Peso aprox. da vassoura:500 gramas.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha	Unidade	15	R\$ 47,30	R\$ 709,50
136	VASSOURA MULTIUSO para qualquer tipo de piso, cerdas de nylon, longas com aproximadamente 12 cm,	Unidade	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00

	pontas plumadas (desfiada) base em PVC resistente, com protetor contra batidas. Peso aproximado da vassoura:500 gramas.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.				
137	VENENO PARA INSETOS, aerossol. Embalagem de 300ml.	Unidade	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
VT	VALOR TOTAL				R\$ 320.770,72

Piên, 02 de fevereiro de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

PROTOCOLO 244/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIÊNIE PESSOAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Piên, 03 de Fevereiro de 2021.

1. OBJETO

- 1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, e material de higiene pessoal, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos tal solicitação tendo em vista que os itens são de suma importância para manter a limpeza e higiene de todas as Secretarias Municipais, a aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Os materiais de copa e cozinha são necessários para atender as necessidades de estoque do almoxarifado para o exercício de 2021 deste Município, visando garantir a continuidade e disponibilidade destes materiais que são utilizados nas dependências internas da sede da Prefeitura e também nas Secretarias. Os materiais de higiene pessoal são utilizados principalmente pelas Creches Municipais, no atendimento às crianças que frequentam diariamente os CMEIs e eventualmente precisam da utilizam de tais produtos, para asseio e higiene destas. As cargas e recargas de gás são utilizados principalmente pela Secretaria de Educação, para o preparo da merenda escolar, assim

como nas demais Secretarias para funcionamento da cozinha, onde são preparados cafés e chás diariamente. As pilhas e baterias são diversamente utilizadas, em todas as Secretarias para funcionamento dos mais diversos tipos de aparelhos e equipamentos utilizados nas mesmas.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 14,22,32,33,49, 89,101,102,103,106,107,110,111,112,113,114,126,131,132,134,135 e 136 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.
- b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante classificada em primeiro lugar.
- c) Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.

4.2 A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- a) DAIANE DOS SANTOS
- b) ROSILI GROSSL
- c) HELONEIDA SOUZA DA MATTA
- d) CRISTIANE TELMA ABUDA
- e) SCHEILA FUERST SCHROTH

4.3 As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Funcionalidade e qualidade dos itens;

4.5 As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

4.6 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item IV.I. do ANEXO I deste

Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

4.7 Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VIII.V do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

4.8 Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

4.9 Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.10 A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

4.11 O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

4.12 Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

4.13 As amostras serão devolvidas ao fornecedor em um prazo de 15 (quinze) após a realização da análise.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

a) Deverão ser entregues na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de:

Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comercio local, internet e Banco de Preços

Elaborado em 02 de Fevereiro de 2021.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021.

ANEXO 1 ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada
1	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substancia. Para uso na desinfecção de frutas e verduras. Embalagem de 01 litro. Informações obrigatórias no rótulo: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técni-	Frasco	350

	co responsável pelo produto, número do registro ou da notificação na ANVISA, finalidade de uso, instruções de uso. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para desinfetar alimentos.		
2	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 5.000 ml e tampa com lacre. Deverá constar no rótulo o número do lote, data de fabricação e validade, químico responsável e registro no Ministério da Saúde.	Galão	700
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM PARA SUPERFÍCIES, 01 LITRO - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância. Rótulo contendo: CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 1.000ml. Registro de/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	600
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Líquido, 92,8º INPM. - Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	600
5	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA MÃOS 05 LITROS - Álcool gel 70 INPM, antisséptico, higienizador para as mãos. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em galão de 05 litros. Registro/notificação do produto na Anvisa	Galão	150
6	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA USO DAS MÃOS, 500G - Para higienização das mãos, forma gel, antisséptico, incolor, sem fragrância, tampa flip, frasco pet. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 500 gramas. Registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	500

7	ÁLCOOL PERFUMADO – Limpador com álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofados, tapetes e demais superfícies laváveis. Composição: Álcool etílico, solubilizante, essência, desnaturante, corante e veículo. Frasco de 5 litros.	Galão	100
8	ALVEJANTE TIRA MANCHAS EM PÓ – para roupas brancas e coloridas com O2 ativo. Frasco com 450 gramas.	Frasco	80
9	AMACIANTE PARA ROUPAS – Embalagem: Frasco com 5 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ipê, Confort, Baby Soft, Mon Bijou.	Galão	150
10	ANTI MOFO – Sachê. Elimina a umidade, protege contra fungos, mofos e maus odores. Embalagem sachê de 110 gramas.	Sachês	50
11	AVENTAL DE SEGURANÇA, confeccionado a base de PVC, com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e largura 60cm, para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	Unidade	10
12	Avental silicone, tiras soldadas 1,20x0,70 CA 28.444	Unidade	70
13	BALDE graduado 12 LITROS, atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm	Unidade	30
14	BALDE MOP SPIN COM CENTRIFUGA INOX. Balde Polipropileno com capacidade total mínima de 07 litros, cesto removível e com cabo em inox de no mínimo 1,60 cm e com 04 estágios. A embalagem deverá conter 03 Refil, 01 Esfregão e 01 balde com centrífuga Em Inox. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECT MOP.	Unidade	30
15	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 08 litros.	Unidade	80
16	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 15 litros.	Unidade	100
17	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	145
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	100
19	Bobina de senha - contendo 2.000 senhas numeradas, numeradas de 00 a 99, marcado com uma flecha, para inserção	Unidade	20

	no dispensador de senhas. Apresentam senhas de 2 dígitos (20 sequência de 01 a 99, totalizando 2.000 senhas por rolo). Utilizadas em dispensador de senhas bico de pato.		
20	CABO EXTENSOR – Para vassoura e rodo. 02 metros.	Unidade	15
21	CERA EM PASTA incolor – Frasco contendo 375 gramas. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumaria, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Lata	80
22	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso em piso de madeira em salas de aula (taco) – Galão de 05 litros. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água. APRESENTAR AMOSTRA MARCAS DE REFERÊNCIA: Guanabara, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Hiper Plus, Tropel, Verdesan.	Galão	250
23	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso geral – incolor alto brilho, fraco com 750 ml. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água	unidade	100
24	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30
25	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR Sabor Tutti Frutti, ou morango acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g.	Frascos	50
26	DEPÓSITO PARA SABONETEIRA com bico de silicone, universal, capacidade 800 ml. Medidas aproximadas: 9,5cm X 12cm.	Unidade	50
27	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas :14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	Unidade	35
28	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro.	Unidade	35
29	DESINFETANTE 05 LITROS aromas: Jasmim, Lavanda e talco, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis.	Galão	350

	Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos resistentes de 5 litros.		
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas: Lavanda, Jasmim, talco.	Frasco	100
31	DETERGENTE CLORADO - Galão com 05 litros	Galão	250
32	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Características: neutro, concentrado, viscoso (viscosidade mínima de 200 cps.) pH de 5,0 a 8,0, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Embalagem contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Verdesan, Bella Dona.	Galão	500
33	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML Princípio ativo: Linear Alqui Benzeno, Sulfanato de sódio. Viscosidade mínima de 200 Cps. PH de 5,5 a 8,0. Neutro, concentrado, viscoso, testado dermatologicamente, contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Verdesan, Bella Dona.	Frasco	260
34	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	50
35	DISPENSADOR TOALHA DE PAPEL plástico, branco, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 30 cm X 23 cm X 12cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	unidade	50
36	DISPENSER PARA DETERGENTE produzido em plástico de alta qualidade. Acionamento por um clique e sistema abre / fecha que evita desperdício de	Frasco	50

	produto. Dimensões aprox. do produto: 24cm altura x 7,8 cm largura.		
37	DISPENSER SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ABS 300 Á 400 M Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico, fechadura central. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	Unidade	30
38	ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável	Unidade	8
39	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável	Unidade	8
40	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistentes base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica.	Unidade	120
41	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	Unidade	100
42	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, curvatura na ponta, cerdas em nylon, cabo anatômico, dimensões aproximadas: 27,5cm x 8cm x 3cm.	Unidade	15
43	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – redonda, com suporte redondo em plástico como base de sustentação. Medidas aproximadas da escova:10cm e cabo com 24cm. Medidas aproximadas da base: 10cm altura.	Unidade	150
44	ESFREGAO PARA LAVAR VEÍCULOS. Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.	Unidade	20
45	ESFREGÃO PARA PISO Cerdas de Nylon resistente, ideal para lavagem de pisos, base plástica, cepa plástica rosqueável. Dimensões: no mínimo 25cm.	Unidade	100
46	ESPONJA DUPLA FACE PARA TEFLON, com manta azul que não risca e nem arranha painéis e formas.	Unidade	212
47	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Pacote	400
48	ESPONJA METÁLICA DE AÇO INOX para brilho. Composição 100% aço inox, específica para dar brilho em alumínio. Não risca, não enferruja e realça o brilho.	Unidade	200
49	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE formato retangular nas dimensões 110mm	Unidade	2648

	de comprimento x 74mm largura x no mínimo 22mm de altura. Proteção antibactérias. Embalagem plástica individual. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bom Bril, Scotch-BriteMARCAS REPROVADAS: Spon Limpa, Super British.		
50	FLANELA BRANCA Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	unidade	800
51	FLANELA OURO Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor laranja, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	400
52	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – caixa c/ 75 unidades.	Caixa	100
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo12%, utilizado na desinfecção de ambientes públicos. Galão com 05 litros.	Galão	400
54	Kit pedestal zebrado com 8 unidades mais 8 metros de corrente. Kit pedestal organizador de fila única com corrente. Pedestais confeccionados em plástico de alta resistência com sistema de auto-encaixe tubo; perfil de plástico com recepção duplas de corrente, base redonda, cor preta com amarelo listrada/zebrada. Pedestal firme e resistente, com estabilidade. Altura total: 90 cm; Largura inferior da base: 22 cm; Peso: 5,6 kg; Diâmetro do tubo: 40 mm, com tampa em cima. 8 Correntes plásticas com 1 m de comprimento.	Kit	1
55	KIT SACO DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ - Pacote com 3 unidades. Tamanho aproximado de cada saco: 29cm largura x 68cm comprimento.	Pacote	10
56	LACRE PARA EMBALAGEM, para conservação de produtos, kit com lacres grandes com 4 unidades. Dimensões do produto Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.	Kit	13
57	LIMPA ALUMÍNIO. Frasco de 500 ml.	Frasco	200
58	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO – Desincrustante alcalino para limpeza de fornos, eficaz na remoção de gordura incrustada. Embalagem: Pote plástico contendo 225 a 250gr.	Unidade	50
59	LIMPA PISOS - para limpeza Pesada, produto desincrustante ácido indicado para limpeza de pisos, azulejos,	Unidade	250

	cerâmicos, ardósia e calçadas, inclusive para limpeza de rejuntas e cantos de difícil acesso. Galão de 05 litros		
60	LIMPA VIDROS. Frasco de 500 ml.	Frasco	585
61	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) Para uso em cozinhas, banheiros, fogões, geladeiras e vidros, removendo gorduras, poeira e outros tipos de sujeiras. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.	Frascos	1382
62	LIXEIRA BASCULANTE - Plástico reforçado capacidade para 10 litros.	Unidade	70
63	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.DIMENSÕES DO COLETOR• Altura máxima: 1200 mm;• Largura máxima: 2500 mm;• Profundidade máxima: 550 mm;• Capacidade individual do coletor: 50l.CARACTERÍSTICAS• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade• Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	Kit	8
64	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade 50 litros.	Unidade	40
65	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade mínima de 33 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	60
66	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 100 litros.	Unidade	30
67	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 15 litros.	Unidade	70
68	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL com uma divisória de copo 50ml e uma divisória de copo 180 ml	unidade	48
69	LIXEIRA PARA PAPEL telada, 10 litros sem tampa.	Unidade	100
70	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 120L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	7

71	LUSTRA MÓVEL, aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.	Frasco	100
72	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	35
73	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	50
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa	64
75	LUVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinílica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200
76	Luva descartável cano longo em EVA Especial. Caixa com 100 unidades. Luva cano longo 90 cm.	Caixa	5
77	Luva em nylon com revestimento látex 1005 CA 32.034 Tamanho 08	par	150
78	Luva em nylon com revestimento látex 1005 CA 32.034 Tamanho 09	par	150
79	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho M. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600
80	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho P. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600
81	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do	Par	500

	trabalho (C.A.). Tamanho G. APRESENTAR AMOSTRA.		
82	LUVA PLÁSTICA, descartável, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60
83	Luva poliamida com banho PU SS1003 CA 32.034	par	150
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL para uso em cozinha – Embalagem com 100 unidades	Caixa	10
85	MOP PÓ PROFI 60 CM - Cabo em alumínio com altura mínima de 1,40 m, armação dobrável de 60 x 12 cm e refil eml acrílico, suporte do refil em abs e demais peças plásticas em polipropileno	Unidade	20
86	Óculos de Segurança CA 9.722	Unidade	100
87	PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com apoio para firmar a pá.	Unidade	100
88	PALHA DE AÇO Nº 0 Embalagem individual peso aproximado 25 gramas.	Unidade	15
89	PANO DE CHÃO, em algodão alvejado tipo açúcar sarja tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Material: 100%Algodão. Medidas aproximadas de 80cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 130 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	700
90	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, branco. (fardo com 08 rolos)	Fardos	120
91	PAPEL HIGIÊNICO feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	250
92	PAPEL TOALHA – com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 19,0 x 22,0 cm.	Fardo	200
93	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Embalagem com 03 pastilhas.	Pacote	200
94	PEDRA SANITÁRIA Lavanda e jasmim 35 g.	Unidade	508
95	PRENDEDOR DE ROUPAS resistente. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	Pacote	200
96	PULVERIZADOR/BORRIFADOR plástico de 500ml.	Unidade	80
97	QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml	Frasco	74
98	<u>Refil Para Balde Spin Mop 360 Centifugador</u>	Unidade	50
99	RODO DE ESPUMA para encerar base plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.	Unidade	120
100	RODO DE PIA, cor branca. Base em polipropileno; cabo emborrachado; superfície de secagem em borracha antimoho. Dimensões aproximadas 26cm	Unidade	30

	comprimento x 21,5cm largura.		
101	RODO DUPLO 35 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites, composição: pigmento, matéria sintética e metal. Com cabo de madeira com acabamento plastificado.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	80
102	RODO DUPLO 45 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites. Com cabo de alumínio.APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, FERRARI.	Unidade	80
103	RODO DUPLO 60 CM, com borracha de EVA, cabo de madeira e suporte serrilhado para melhor aderência ao pano de chão. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100
104	SABÃO DE BRILHO BIODEGRADÁVEL PARA ALUMÍNIOS – pasta. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do EDTA, perfume e água. - Embalagem: Plástica de 500 gr.	pote	70
105	SABAO EM BARRA DE COCO multiuso, para limpeza em geral, testado dermatologicamente, embalagem contendo 5 unidades de 200g.	Pacotes	150
106	SABÃO EM BARRA multiuso, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 200g. APRESENTAR AMOSTRA.	pacote	170
107	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 1kg. Produto deve apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Brilhante, Minuano, Tixan Ipê, Girando Sol.MARCAS REPROVADAS: Blue, Breeze, Class.	Unidade	700
108	SABONETE LÍQUIDO antisséptico Ph neutro, cremoso, concentrado, dermatologicamente testado, fragrâncias erva doce/ lavanda/ floral - Galão com 5 litros. Constando na embalagem marca do produto e registro no Ministério da Saúde.	Galão	400
109	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL,	Frasco	50

	frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.		
110	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 75 cm x 1,05m. Peso mínimo do saco 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	2000
111	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS, cor preta espessura mínima de 5 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1065
112	SACO DE LIXO PARA 150 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,05m. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacotes	500
113	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 59cm x 62cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700
114	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700
115	SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA ALIMENTOS para cozinha - Clorado, com no mínimo 200ppm e no máximo 300ppm de cloro ativo, em pó branco, solto, homogêneo. Embalado em pote plástico contendo no máximo 1kg, resistente, bem vedado, com dosador graduado de forma a identificar a quantidade de pó a ser solubilizada, compatível com a orientação de diluição do rótulo do produto. Não poderá apresentar sinais de umidade. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar registro no ministério da saúde.	Frasco	50
116	SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco 300 ml.	Frasco	350
117	SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco 300 gramas.	Frasco	120
118	SHAMPOO INFANTIL Frasco com 480/500 ml, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30
119	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	35
120	SUPORTE ACRILICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de agua 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes	unidade	25

	medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm		
121	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros, em plástico com torneira para saída de água.	Unidade	30
122	Tapete de fibra de côco, 120 cm X 60 cm, com base de PVC antiderrapante, espessura da fibra de 15 mm.	Unidade	20
123	TAPETE, TIPO CAPACHO PVC, para entrada, com dizeres BEM VINDO, base e superfície de PVC, antiderrapante, cor escura, com borda rebaixada, espessura mínima de 10 mm, tamanho mínimo de 40cm x 60cm.	Unidade	120
124	TOALHA DE BANHO 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 68cm X 130cm.	Unidade	40
125	TOALHA DE BANHO INFANTIL, com fralda e capuz, felpuda, 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê. Estampa com diversos desenhos, medidas aproximadas: 90cm x 70 cm (cores variadas).	Unidade	15
126	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	3000
127	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m ² , Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	Unidade	25
128	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA ADULTO - Sem contato com as mãos, acionado via pedal, pés antiderrapante, confeccionado em ferro com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 110cm de altura x 30 cm de largura, com pés niveladores, bomba com sistema antigotejo, ajuste antidosagem, com suporte/reservatório para galão de 05 litros. Personalização com identidade visual do órgão solicitante.	unidade	20
129	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	50
130	VARAL DE CHÃO com abas com seis varetas resistentes no centro e duas abas com quatro varetas cada, dobrável, suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa. Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno. Tamanho aberto: 1,44cm comp x 49cm larg. x 89cm alt.	unidade	20

131	VASSOURA 30 CM para uso interno pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados, com cerdas sintéticas (cerdas com altura mínima de 7 cm), com protetor contra batidas. Peso aproximado: 480 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	50
132	VASSOURA DE 40 CM para uso externo cerdas de pelo sintético, base plástica, cabo de madeira de 1,40 m. Cerdas com no mínimo 06 cm. Peso aproximado da vassoura: 800 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	15
133	VASSOURA DE JARDIM, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, medindo aproximadamente 54,5cm, com cabo de madeira.	Unidade	30
134	VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha tipo 03 ou 5 fios, resistente, comprimento cerdas maior que 50cm. Cabo em madeira. Peso mínimo 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100
135	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, cerdas mistas extra macias (cerdas sintéticas e pelo natural), com protetor contra batidas. Peso aprox. da vassoura: 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha	Unidade	15
136	VASSOURA MULTIUSO para qualquer tipo de piso, cerdas de nylon, longas com aproximadamente 12 cm, pontas plumadas (desfiada) base em PVC resistente, com protetor contra batidas. Peso aproximado da vassoura: 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	100
137	VENENO PARA INSETOS, aerossol. Embalagem de 300ml.	Unidade	100

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021**

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____,
para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº.
005/2021, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de
formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº. 005/2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 005/2021, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de XXXXXXXXXXXX, conforme solicitação das Secretarias Municipais.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

**Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 005/2021**

A Empresa (**razão social completo da empresa**) (**MATRIZ/FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**isento/número completo**), com sede na (**endereço completo**), em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Piên, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên/PR – CEP 83860-000 – Fone/Fax (41) 3632-2204.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita

bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

Contador Responsável pela contabilidade da empresa
(INDICAR NOME E CRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 005/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de XXXXXXXXXXXXX, conforme solicitação das Secretarias Municipais.**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

_____, __ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 005/2021

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- b) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- f) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021

ANEXO IX - FICHA DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA AMOSTRA

Amostra de: _____

Embalagem: () bem vedada () identificada
() mal vedada () não identificada
() _____

Produto cru () odor normal, característico
() odor forte
() odor estranho
() _____

Cor do produto cru () normal, característico
() esbranquiçada
() muito escura
() _____

Cozimento: () odor normal
() odor rançoso
() _____

Quantidade de gordura () pouca Presença de ossos ou espinhas () Sim
() normal () Não
() muita

Sua avaliação:

Este produto é () **aceitável** para o consumo pelas crianças ou () **Inaceitável**.

Avaliador 1

Avaliador 2

Instituição Responsável pela

Análise: _____

Avaliador 3

Avaliador 4

Avaliador 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
PROTOCOLO 244/2021

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/201X

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 005/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e Higiene pessoal para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Especificação do objeto:

Item	Descrição	Qtde Estima- da	Valor Unitá- rio	Valor Total

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2021.

3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras

	e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 005/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº.005/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxxx de 2021.

Maicon Grosskopf
 Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
 (Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
 Procurador do Município
 OAB nº

.....
 Secretário Municipal
 Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____